



Estado de Mato Grosso Município de Sapezal

CNPJ: 01.614.225/0001-09

LEI Nº 1.291/2016

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE

13/10/2016 11

Port. nº 001/2013
Maria Margarida Marques

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL
DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL, ESTADO DE
MATO GROSSO, NO VALOR DE R\$ 50.000,00
(CINQUENTA MIL REAIS)**

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Sapezal do exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria de Saúde

10.301.0007.2011 – Manutenção das Ações de Saúde Bucal

3.3.90.30.99.00 – 03.14.11000- Outros Materiais de Consumo.....50.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima será utilizado o valor **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado do Balanço Patrimonial em 31/12/2015 de acordo com a Lei Federal 4.320/64, das seguintes fontes/destinação de recursos:

Recebido em 18/10/16
Protocolo CMS/nº 279/16
H.A.: 09:40
Nilma Lopes Santana
Port. Nº 007/2001



Estado de Mato Grosso Município de Sapezal

CNPJ: 01.614.225/0001-09

Fonte/Destinação de Recursos	Conta Corrente	Valor Utilizado
03.14.11000	Recursos Saúde Bucal - Federal	R\$ 50.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as adequações necessárias no Plano Plurianual vigente, Lei Municipal nº 1.242/ 2015, bem como, no Anexo de Metas e Prioridades da lei 1.215/2015 - LDO 2016.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, 13 de Outubro de 2016.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE

13/10/2016 à 11

Port. nº 001/2013
Maria Margarida Marques


ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal